



EDITAL N.º 017/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.012582/2025-61.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos/as para ingresso no 2º semestre do ano de **2025** no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2 O PPGSS dispõe da seguinte área de concentração e linhas de pesquisas:
 - 1.2.1.1 Área de concentração: SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA;
 - 1.2.1.1.1 Linha 1 – SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS.
 - 1.2.1.1.1.1 Objetivos da linha: Estudar: 1) Trabalho e mundo do trabalho no capitalismo. Crise do capital e sua particularidade na Amazônia; 2) Fundamentos da formação e do trabalho profissional do assistente social; 3) Políticas Públicas com ênfase nas políticas sociais e suas determinações sócio-históricas, particularmente na sociedade brasileira; 4) Estado, fundo público e orçamento, controle, participação e processos de gestão; 5) Políticas setoriais e políticas afirmativas; e 6) Relação histórica entre política social, luta de classes e Serviço Social no Brasil e na Amazônia.
 - 1.2.1.1.2 Linha 2 – QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE.
 - 1.2.1.1.2.1.1 Objetivos da linha: Estudar: 1) Questão Social e suas múltiplas manifestações no Brasil e na Amazônia; 2) Relações de Exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e classe; 3) Violências e direitos humanos e suas particularidades no Brasil e na Amazônia; 4) Diversidade humana com ênfase na dimensão étnica, geracional e de gênero; 5) Desenvolvimento, Ambiente e relação Sociedade-Natureza; 6) Diversidade socioambiental na Amazônia; 7) Povos originários, tradicionais e seus conhecimentos associados ao uso da etnobioidiversidade; 8) Tecnologias sociais voltadas para sustentabilidade; e 9) Movimentos Sociais e espaços de resistências.
- 1.3 A lista dos/as docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam do **Anexo I** deste Edital;
- 1.4 Informações sobre o processo seletivo do PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgss.ufam.edu.br;
- 1.5 O Exame de Seleção será feito de **modo presencial** e ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGSS;
- 1.6 O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas: Etapa 1 – Prova Escrita; Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa; Etapa 3 – Entrevista para Defesa do Pré-projeto de pesquisa; Etapa 4 – Prova de Títulos;
- 1.7 Os/As candidatos/as aprovados/as mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente;
- 1.8 Estudante finalista de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente, poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação da certidão de conclusão do referido curso ou ata de defesa de dissertação;



- 1.9 Poderão ingressar no Curso os/as candidatos/as **aprovados/as e classificados/as** no Exame de Seleção do presente Edital até o limite de vagas especificado neste Edital;
- 1.9.1 O/A candidato aprovado, nos termos do Edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação;
- 1.10 Os/As candidatos/as **aprovados/as, mas não classificados/as** até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.11 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados/as sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as;
- 1.12 Os/As candidatos/as da lista de espera também poderão ser chamados/as, caso o colegiado do PPGSS decida em reunião ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas antes da divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.13 Em caso de aumento do número de vagas, deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.
- 1.14 Aos/As futuros/as egressos/as será outorgado o Diploma de Doutor/a em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 1.15 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSS em conformidade com a legislação à época.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas para o Curso de Doutorado o total de **11 (onze)** vagas, as quais serão assim distribuídas: **9 (nove) vagas para ampla concorrência (regulares)** e **02 (duas) vagas suplementares**, distribuídas na forma especificada no **Anexo I** do presente Edital.
 - 2.1.1 As vagas suplementares visam atender as Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº13 do MEC, de 11/05/2016, disponível no seguinte link: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473 e a Resolução N.º 10/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>).
 - 2.1.2. Em atenção às Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e pessoas com deficiências, do total de vagas, 2 (duas) serão destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sendo **1 (uma) vaga** para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e **1 (uma) vaga** para pessoa com deficiência.
 - 2.1.3. A participação na Política de Ações Afirmativas (PPI) dar-se-á por indicação dessa condição no campo específico do formulário de inscrição, bem como por meio do preenchimento do termo de autodeclaração, constante no referido formulário.
 - 2.1.4 Os/As candidatos/as que optarem pela seleção por intermédio das vagas por cotas, caso não sejam aprovados/as pelas bancas de validação, passam a participar da seleção pela ampla concorrência, observada a disposição do item 2.10.
 - 2.1.5 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.2 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e todos/as os/as



candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso a sua pontuação no processo seletivo assim o permita. Os procedimentos serão os que se seguem:

- 2.2.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos/as os/as candidatos/as, sem distinção entre autodeclarados/as e não-autodeclarados/as;
- 2.2.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os/as candidatos/as classificados/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos/as remanescentes aprovados/as dentro da cota de atendimento das Políticas de Ações Afirmativas;
- 2.4 Na hipótese de não haver número de candidatos/as negros/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as suficientes para ocupar as vagas suplementares, as vagas não preenchidas serão extintas.
- 2.5 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/imagens/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.6 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.7 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.8 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.9 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.10 O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado/a do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos/os não habilitados/as.
- 2.11 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **05/05/2025 a 14/05/2025**;
- 3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço: www.ppgss.ufam.edu.br, e encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 3.2.1 O prazo para o recebimento das inscrições encerrará às 23h59min do último dia do prazo, pelo horário de Manaus.
- 3.3 É obrigatório encaminhar por e-mail, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:



- 3.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos/as isentos/as);
- 3.3.2 01 (uma) cópia legível digitalizada da carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido no país e com foto identificável como recente;
- 3.3.3 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, na redação vigente.
- 3.3.4 Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas, conforme Anexo IV.
- 3.4 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.06.002
Competência: 05/2025;
Vencimento: 14/05/2025;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

- 3.5 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.6 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.7 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição para candidatos/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo um membro familiar esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;
- 3.8 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o/a candidato/a não inscrito/a no CadÚnico, mediante requerimento de isenção contendo justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGSS;
- 3.9 Os requerimentos de isenção da inscrição, bem como os comprovantes de inscrição no CADÚnico para os/as candidatos/as que optarem por tal modalidade de isenção, devidamente assinados e digitalizados, devem ser encaminhados, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V, exclusivamente via e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br.
- 3.10 O prazo para o recebimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição encerrará às 23h59min do último dia do prazo, pelo horário de Manaus.
- 3.11 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.12 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.13 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.14 O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos ou indeferidos) será divulgado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V
- 3.15 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail:**



selecaoppgss@ufam.edu.br, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V.

- 3.16 **O resultado final das isenções de inscrições será divulgado** no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.
- 3.17 O/A candidato/a que tiver o pedido de isenção indeferido/a, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia do prazo conforme item 3.1.
- 3.18 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser excluído/a do processo seletivo aquele/a que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.19 O PPGSS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição. Assim como perda de participação em qualquer etapa da seleção decorrente do serviço de internet;
- 3.20 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.21 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste Edital;
- 3.22 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.
- 3.23 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail:** selecaoppgss@ufam.edu.br, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V.
- 3.24 A homologação final das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.

4 DAS ETAPAS E FASES DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapa 1 – Prova Escrita**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.2. **Etapa 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.3. **Etapa 3 – Entrevista para Defesa do pré-projeto de pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.4. **Etapa 4 – Prova de Títulos**, de caráter somente classificatório, com peso 1 (um), conforme a pontuação descrita no **Anexo III**;
- 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o/a candidato/a que não cumprir as exigências de qualquer uma das etapas eliminatórias automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

4.2 FASE ELIMINATÓRIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.2.1 **Etapa 1 – Prova Escrita.**
- 4.2.2. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V, das **14h00min às 18h00min**, horário de Manaus;
- 4.2.3. Local: a prova ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** em Manaus no Campus da Universidade Federal do Amazonas, Setor Norte, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS). As respectivas



salas de prova serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V.

- 4.2.4. Recomenda-se ao/a candidato/a comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova;
- 4.2.5 O/a candidato/a deverá estar munido obrigatoriamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.6 Não será permitido o ingresso de candidato/a, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.7 Para o ingresso de candidato/a no local da prova será exigida **a apresentação de documento de identificação com foto** (via física);
- 4.2.8 É vedado ingresso de candidato/a no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.9 A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado/a condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele mesmo;
- 4.2.10 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, notebooks, telefones celulares, tablets, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.11 Por motivo de segurança, nenhum candidato/a poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.12 O/A candidato/a não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado/a desse processo seletivo o/a candidato/a que o fizer;
- 4.2.13 As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no **Anexo II** deste Edital;
- 4.2.14 A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, sendo **a nota mínima para aprovação 7,0 (sete)**. O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado do certame.
- 4.2.15 A Prova de Conhecimentos será composta por duas (02) questões dissertativas relacionadas à área de concentração do PPGSS, assegurando-se uma (01) questão para cada linha de pesquisa do programa, que serão sorteadas no momento da aplicação da prova. Cada questão valerá de 0 a 5 pontos, integralizando o máximo 10 (dez) pontos;
- 4.2.16 No processo de correção serão observados os seguintes itens com as respectivas notas entre parênteses: (1) apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão – 0 a 1,0), (2) conteúdo (domínio do tema – 0 a 6,0), (3) clareza de exposição das ideias (0 a 2,0), e (4) correção gramatical e ilustrações (0 a 1,0);
- 4.2.17 Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos/as os/as candidatos/as que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o/a candidato/a deveria fazer;
- 4.2.18 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 (Prova de Conhecimentos) ocorrerá no endereço eletrônico, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;
- 4.2.19 O/A candidato/a poderá solicitar o espelho da Prova de Conhecimentos com as correções da banca examinadora, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br.
- 4.2.20 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V.
- 4.2.21 A divulgação do resultado final da Etapa 1 (Prova de Conhecimentos), com a lista dos/as aprovados/as, ocorrerá no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;



4.3 ETAPA 2 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

- 4.3.1 Os/As candidatos/as aprovados/as na prova de conhecimento devem enviar à Secretaria do Programa, **2 (duas)** versões em formato PDF do Pré-Projeto de Pesquisa (uma via com identificação do nome completo do/a candidato/a e outra via sem identificação nominal), na forma exposta no **item 4.3.2.1** deste Edital. Os projetos deverão ser encaminhados, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V, para o e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br até as **23h59min**.
- 4.3.2 Na etapa de avaliação de Pré-projetos, a Banca Examinadora poderá contar com o apoio de Avaliadores/as *Ad hoc*, no mínimo dois por candidato, com Expertise na área de conhecimento do projeto, desde que sejam docentes membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 4.3.2.1 O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução (definição do objeto e problematização); Justificativa; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Revisão de literatura; Metodologia; Cronograma; Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 10 páginas e um máximo de 15 páginas (incluindo capa, cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá constar título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa a que está concorrendo e data. Na versão sem identificação nominal, nenhuma página pode conter de forma direta ou indireta o nome do candidato. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução;
- 4.3.3 Esta etapa 2 de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo **a nota mínima para aprovação 7,0 (sete)**. Essa avaliação será realizada em dois momentos:
- 4.3.4 No primeiro momento será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação da proposta do projeto do/a candidato/a às linhas de pesquisa e às temáticas dos/as docentes que ofertaram vagas. Apenas os pré-projetos que cumpram todos os requisitos especificados serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos;
- 4.3.5 No segundo momento de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados e as notas atribuídas serão:
- a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa (0 a 1,0);
 - b) contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto (0 a 2,0);
 - c) clareza da justificativa e dos objetivos (0 a 3,0);
 - d) clareza e consistência da metodologia (0 a 2,0);
 - e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e gramaticalmente correta (0 a 1,0);
 - f) viabilidade da pesquisa (0 a 1,0).
- 4.3.6 O resultado preliminar da Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto) será divulgado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;
- 4.3.7 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V.
- 4.3.8 O resultado final da Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto), com a lista dos/as aprovados/as, será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;
- 4.3.9 A divulgação de lista de candidatos/as, data e horário de realização das entrevistas na etapa 3, será feita no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;



4.4 ETAPA 3 – Entrevista para defesa do pré-projeto de pesquisa.

- 4.4.1 A entrevista com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa 2 será realizada de modo presencial e deverá ser gravada, sendo atribuída, após julgamento pela banca examinadora, a nota de 0 (zero) a 10 (dez). A referida etapa será realizada no período indicado no calendário de eventos, anexo V;
- 4.4.2 A entrevista versará sobre a defesa do Pré-projeto de Tese apresentado, tendo como critérios de avaliação: a) domínio conceitual e metodológico da proposta apresentada (0 a 4,0); b) domínio da bibliografia utilizada (0 a 3,0); c) exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida (0 a 3,0). Será levada em conta a disponibilidade efetiva para dedicação à realização do curso;
- 4.4.3 Cada candidato/a disporá de no máximo 10 minutos para defesa do pré-projeto, com um período de até 30 minutos para arguição da Banca Examinadora;
- 4.4.4 Será considerado aprovado/a nesta fase o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- 4.4.5 O resultado preliminar da Etapa 3 será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;
- 4.4.6 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V.
- 4.4.7 O resultado final da Etapa 3 (entrevista para defesa do Pré-projeto), com a lista dos/as aprovados/as, será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;

4.5 FASE CLASSIFICATÓRIA DO EXAME

4.5.1 Etapa 4 – Prova de Títulos.

- 4.5.2 Os/as candidatos/as aprovados/as na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o **Anexo III**, em formato de PDF único. Estas cópias deverão ser enviadas até as **23h59min** (horário de Manaus) **do dia previsto no calendário de eventos, anexo V**, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 4.5.3 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes enviados fora do prazo e em desacordo com o item 4.5.1;
- 4.5.4 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no **Anexo III**;
- 4.5.5 A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;
- 4.5.6 A divulgação do resultado Preliminar da Etapa 4 (Prova de Títulos) ocorrerá exclusivamente no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;
- 4.5.7 As Interposições de Recursos poderão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br**, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V.
- 4.5.8 A divulgação do resultado final da Etapa 4 (Prova de Títulos), com a lista dos/as aprovados/as ocorrerá exclusivamente no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da Classificação Final participarão somente os/as candidatos/as aprovados/as na Fase Eliminatória do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (**item 2.1.**);
- 5.2 A nota final (NF) do/a candidato/a aprovado/a conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:



$$NF = \{(2(NPP) + (2(NPC) + 2(NEDP) + NAC))\} / 7$$

Legenda:

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NEDP = Nota Entrevista de Defesa do Projeto

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

- 5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente com base na Nota Final (NF);
- 5.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:
 - 5.4.1 Com maior Nota na Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa;
 - 5.4.2 Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - 5.4.3 Mais idoso/a.
- 5.5 O número de aprovados/as poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6 A divulgação do resultado final preliminar será feita no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;
- 5.7 A divulgação do resultado final, com a lista dos/as aprovados/as, será feita no endereço eletrônico <https://ppgss.ufam.edu.br>, conforme data indicada no calendário de eventos, anexo V;

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do certame;
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, a cópia dos comprovantes;
- 6.3 Para a interposição de recurso, o/a candidato/a deverá preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico: (<https://ppgss.ufam.edu.br>), que deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4 O processo do recurso deverá ser encaminhado, em formato PDF, exclusivamente via e-mail para selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6 O resultado do recurso será enviado pelo e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br para o e-mail do candidato;
- 6.7 Ficam cientificados todos/as os/as candidatos/as que aderirem a este Edital que, pedidos de projetos corrigidos requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da banca examinadora, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12;
- 6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão entregar os documentos para a realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado, conforme datas indicadas no calendário de eventos, anexo V, no horário das 13 às 16h, **presencialmente** na Secretaria do Programa, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1 1 Foto 3x4;
- 7.1.2 Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 7.1.3 Original e cópia de CPF e Título de Eleitor ou declaração emitida pelos respectivos órgãos públicos;
- 7.1.4 Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.5 Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.6 Original e cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.7 Original e cópia do diploma de mestrado reconhecido pelo MEC. O/A candidato formado há menos de 6 (seis) meses poderá apresentar a certidão de conclusão do curso ou a ata de defesa de dissertação;
- 7.1.8 Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.9 Original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.10 Original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 7.1.11 Original e cópia do Comprovante de Residência;
- 7.1.12 Comprovante de quitação eleitoral;
- 7.1.13 Fica a critério do PPGSS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.1.11 O/A candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo/a candidato/a no Exame de Seleção, observada a disposição do item 1.9.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudo pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2 O ingresso do/a candidato/a não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte) será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de, no máximo, 48 meses a contar do início do curso;
- 8.3 O/A candidato/a aprovado/a neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em duas línguas estrangeiras (Língua Inglesa, francesa ou espanhola). Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:
- Faculdade de Letras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente na Faculdade de Letras da UFAM.
 - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), teste para leitura (*Reading*) com o resultado mínimo



de 53 pontos se executado por computador (*Computer-based test*) ou de 20 pontos se em papel (*Paper-based Test*); e IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 5,0 pontos;

- Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE – *First certificate in English*) - B2; e Universidade de Michigan (EUA);
 - IELTS (*International English Language Testing System*) – Band 6 (*Competent user*);
- 8.4 Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações nacionais e/ou internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 3 (três) anos;
- 8.5 O/A candidato/a aprovado/a neste exame de seleção que não apresentar em até 12 meses (a contar da matrícula) o comprovante de aprovação no exame de Proficiência em duas línguas estrangeiras (Língua Inglesa, francesa ou espanhola) será desligado/a do Programa (PPGSS/UFAM). O candidato estrangeiro terá o mesmo prazo para apresentar proficiência em língua portuguesa;
- 8.6 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.7 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.8 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus 04 de abril de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LISTA DOS/AS DOCENTES, TEMÁTICAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DAS 11 VAGAS OFERECIDAS

LINHA 1: SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Nº	Docentes	Vagas	Áreas/temáticas de interesse
1	Hamida Assunção Pinheiro	01	Trabalho; Trabalho do Assistente Social e projeto ético-político; Política de Saúde; Saúde do Trabalhador; Fundamentos do Serviço Social. Internacionalização, Pós-graduação e produção do conhecimento
2	Marinez Gil Nogueira Cunha	01	Trabalho (mudanças do mundo do trabalho); Trabalho profissional do Assistente Social na assistência social); Política de assistência social; Gestão de políticas sociais; Avaliação de políticas sociais; Gestão de Desastres socioambientais
3	Roberta Ferreira Coelho de Andrade	01	Formação profissional; Trabalho profissional nas políticas de saúde, educação, assistência social e acesso à justiça; Fundamentos do Serviço Social; Historiografia do Serviço Social.
4	Silvia Cristina Conde Nogueira	01	Trabalho e Educação; Política Educacional.
5	Yunier Sarmiento Ramirez	01	Métodos qualitativos e quantitativos aplicados à pesquisa em Serviço Social; Mudanças climáticas e impactos socioeconômicos na Amazônia; Sustentabilidade, vulnerabilidades regionais e políticas públicas; Planejamento e análise de políticas territoriais em contextos de crise ambiental.
			Total de vagas: 5 vagas

LINHA 2: QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE

Nº	Docentes	Vagas	Áreas/temáticas de interesse
1	Carolina Cassia Batista Santos	01	Trabalho e Relações Sociais com foco em cooperativismo ou associativismo; Políticas Públicas e Movimentos Sociais com foco em questão urbana e/ou habitação; Educação Superior e Trabalho com foco em políticas de permanência.
2	Cristiane Bonfim Fernandez	01	Violência sexual, sexualidade, religião e gênero que envolvam crianças e adolescentes.
3	Iraíldes Caldas Torres	01	Mulheres, Direitos e Lutas Sociais; Trabalho e Práticas Sociais das Mulheres; Ecofeminismo, Parteiras e Saberes Tradicionais; Gênero e Violência Doméstica
4	Lidiany de Lima Cavalcante	01	Direitos Humanos e intersecções de classe, gênero, sexualidade e étnico-raciais. Política de Saúde mental e suicídio. Serviço Social, religiões e lutas sociais na Amazônia.
5	Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves	01	Questão Socioambiental, Sustentabilidade e Tecnologia Social; Povos Tradicionais e Originários na Amazônia; Políticas Públicas e Direitos Sociais.
6	Milena Fernandes Barroso	01	Feminismo, violência contra mulheres, universidade e ações afirmativas
			Total de vagas: 6 vagas



ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; SANTOS, Carolina Cassia Batista; FERNANDEZ, Cristiane Bonfim; CAVALCANTE, Lidiany de Lima (orgs.). **Vida, trabalho e direitos na Amazônia**. Manaus: EDUA; São Paulo: Alexa Cultural, 2024 (Disponível na página do PPGSS/UFAM).

BOSCHETTI, Ivanete. Agudização da barbárie. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 128, p. 54-71, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/LPjQQGPriNGJ6ZnCsKmn3wx/>. Acesso em 25 mar. 2025.

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues. Serviço Social e sustentabilidade: para o protagonismo social na Amazônia. **Em Pauta**, Rio de Janeiro _ jan/abr 2023 _ n. 51, v. 21, p. 99 – 115. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/72467/44899>. Acesso em 25 mar. 2025.

FORTI, Valéria. Serviço Social e Direitos Humanos: notas para o debate. **O Social em Questão** – Ano XV - nº 28 – 2012. Disponível em: <https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inoid=86&sid=18>. Acesso em 25 mar. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetichado**. Capital financeiro, trabalho e questão social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental**. 5 ed. Trad. Sandra Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2010.



ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):.....

I TITULAÇÃO (Pontua apenas um curso por nível)

NÍVEL DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Graduação em Serviço Social	10,0	
Graduação em outras áreas	8,0	
Mestrado na Área de Serviço Social	12,0	
Mestrado em outras áreas	10,0	

II - PRODUÇÃO INTELLECTUAL NA ÁREA DO CURSO-

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5,0	
	Resumo	1,0	
Livro	Texto Integral	5,0	
	Capítulo	2,0	
	Coletânea	2,0	
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2,0	
	Resumo	1,0	
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	2,0	
Tradução	Artigo	1,0	
	Livro	3,0	
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	0,5	

III - ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE/PONTUAÇÃO UNITÁRIA

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Ensino em Curso de Especialização	Disciplina na área de Serviço Social	1,0	
	Demais áreas	0,5	
Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0	
Participação em PIBIC	Ano	2,0	
Participação em PET	Ano	2,0	



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

Monitoria	Disciplina	1,0	
Orientação de TCC	Na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Orientação em Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa, PIBIC, PET e PACE	Ano	1,0	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no EDITAL N.º __/2025 – PROPESP/UFAM que pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) da _____; sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º __/2025 – PROPESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA GRU - gerada pelo endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru .	05/05/2025 a 14/05/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br https://ppgss.ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Período de inscrição para solicitação de isenção.	05/05 a 06/05/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar da isenção.	07/05/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das isenções	08/05 a 09/05/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final das isenções (Consideradas as Interposições de Recursos)	12/05/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Divulgação da Homologação preliminar das inscrições	15/05/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições	16/05 e 19/05/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	20/05/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Divulgação das salas de realização da Etapa 1	20/05/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
ETAPA 1: PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO		
Realização da prova de conhecimento específico	21/05/2025	Locais informados pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	28/05/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Solicitação por escrito do Espelho da Prova de Conhecimentos	29 e 30/05/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 1	03/06 a 04/06/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa 1	06/06/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA BANCA EXAMINADORA		
Envio do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a	09/06 a 10/06/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br Encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	16/06/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppgss.ufam.edu.br
Solicitação por escrito do Espelho da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	17 e 18/06/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br



Interposição de Recursos por Escrito sobre resultado preliminar da Etapa 2	23 a 24/06/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa 2 (Consideradas as Interposições de Recursos)	26/06/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Divulgação da lista de candidatos/as com data e horário da realização da Etapa 3 – entrevistas	26/06/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
ETAPA 3: ENTREVISTA PARA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA		
Realização das entrevistas e análise de projetos com os/as candidatos/as	30/06, 01/07 a 02/07/2025	IFCHS/UFAM de 08 às 12h e de 14 às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	02/07/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Solicitação por escrito do Espelho da Entrevista para defesa do Pré-projeto de Pesquisa	03 e 04/07/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 3	08/07 a 09/07/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa 3	10/07/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Entrega do <i>Curriculum Lattes</i> e dos documentos <i>comprobatórios</i> pelos/as candidatos/as aprovados na Etapa 3 para participação na Etapa 4	11/07/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
ETAPA 4: PROVA DE TÍTULOS		
Análise dos títulos pela Banca Examinadora	14 a 15/07/2025	IFCHS/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 4	16/07/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Solicitação por escrito do Espelho da Prova de Títulos	17 e 18/07/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 4	21/07 a 22/07/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Etapa 4	23/07/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO e RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO		
Divulgação do resultado final preliminar	23/07/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre resultado final preliminar	24 a 25/07/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Convocação para a Heteroidentificação	28/07/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	29/07/2025	Modalidade virtual
Resultado preliminar da heteroidentificação	30/07/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito sobre o resultado preliminar da heteroidentificação	31/07 a 01/08/2025	Exclusivamente pelo e-mail: selecaoppqss@ufam.edu.br
Resultado final da heteroidentificação	04/08/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico https://ppqss.ufam.edu.br



RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		
Divulgação do resultado final	05/08/2025	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
ENTREGA DE DOCUMENTO PARA A MATRÍCULA DOS/AS APROVADOS/AS		
Período regular de entrega de documentos para a matrícula dos/as aprovados/as	07 a 08/08/2025	Exclusivamente na Secretaria do PPGSS.